

LEI Nº 2.686, de 09 de setembro de 2009.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DE UNIDADE ESCOLAR, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar do distrito de Santo Antônio do Rio Verde, criada e denominada de “ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO DO RIO VERDE”, pela Lei Municipal nº 2.413 de 18 de agosto de 2006, passa, a partir da aprovação desta lei, a denominar-se de “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA**”

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de tomar as providências necessárias para realizar as alterações nos registros oficiais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 09.09.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**